



## **Regulamento “Prémio Concelho Solidário”**

### **Organização e Realização**

1. O Conselho Local de Ação Social promove a atribuição do Prémio denominado “Prémio Concelho Solidário”, em seis categorias: Infância e Juventude; População Idosa; Deficiência; Voluntariado; Apoio à Comunidade; Grupos em Risco Social. Atribui ainda mais dois prémios: Projeto Solidário e Empresa Solidária.
  
2. A promoção do “Prémio Concelho Solidário” tem como objetivos:
  - 2.1 Homenagear entidades/instituições, projetos e empresas solidárias do concelho de Santa Maria da Feira, que pela sua atuação, inovação e boas práticas, contribuam para a promoção da coesão e desenvolvimento social concelhios;
  
  - 2.2 Identificar e divulgar boas práticas, ao nível concelhio, nas áreas da infância/juventude, população idosa, deficiência, voluntariado, apoio à comunidade, grupos em risco social;
  
  - 2.3 Estimular ações e gerar referência, dando visibilidade e divulgação às entidades/instituições e empresas que promovam projetos e medidas que visem melhorar a sustentabilidade e o desenvolvimento do concelho, através da otimização de parcerias e sinergias entre as vertentes sociais e económicas;

### **Entidades Responsáveis**

1. A entidade promotora do “Prémio Concelho Solidário” é a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;



2. O órgão responsável pela elaboração da listagem das instituições de referência para votação, pela organização do processo administrativo para votação, pela homologação das votações e pela atribuição de menções honrosas é o Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social, que passamos a denominar de Comissão de Acompanhamento.
3. O Conselho Local de Ação Social é responsável pela votação e eleição de uma instituição/entidade por cada categoria, entre as três que foram mais votadas pelas instituições/entidades concelhias;
  - 4.1 O Conselho Local de Ação Social é o órgão plenário da Rede Social em que esta se constitui como uma plataforma de articulação de diferentes parceiros públicos e privados para a promoção de um desenvolvimento social integrado, potenciando sinergias, competências e recursos.

### **Comissão de Acompanhamento**

1. A Comissão de Acompanhamento é constituída pelos elementos que compõem o Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social;
2. O Núcleo Executivo tem como principais competências:
  - Executar as deliberações do CLAS;
  - Assegurar a coordenação técnica das ações realizadas no âmbito do CLAS;
  - Estimular a colaboração ativa de entidades públicas ou privadas na prossecução dos fins do CLAS.

### **Instituições de referência para a atribuição do "Prémio Concelho Solidário"**

1. Será elaborada uma listagem das entidades de referência para votação por categoria;



2. As instituições de referência para a atribuição do “Prémio Concelho Solidário” são aquelas que prosseguem atividade de promoção social no âmbito das categorias do prémio.

## **Votação**

1. Os membros do Conselho Local de Ação Social procedem à votação após consulta das listagens das entidades/instituições elaboradas pela Comissão de Acompanhamento;
2. Será remetida a cada parceiro formal do Conselho Local de Ação Social as listagens das entidades de referência para votação;
3. O documento de voto, com as listagens de referência para votação, tem carácter secreto e não contempla referência à entidade que vota;
4. As votações são efetuadas com base na relevância, pertinência, subsidiariedade, inovação, trabalho em parceria, sustentabilidade e impacto das atividades/projetos que as entidades promovam;
5. Cada membro do Conselho Local de Ação Social pode votar em três entidades/instituições de referência por categoria, por ordem decrescente, para atribuição do prémio. Não poderá votar na sua própria instituição;
6. Cada entidade procede à votação e apresenta o seu documento de voto em sede de Reunião Plenária do Conselho Local de Ação Social. Na impossibilidade de se fazer representar, deve remeter a votação, em envelope fechado, ao Presidente do Conselho Local de Ação Social;

## **Decisão**

1. Em sede da reunião plenária serão recolhidos os documentos de votos, procedendo-se à contagem dos mesmos, estabelecendo-se a atribuição dos prémios por categorias, com base na obtenção do maior número de votos.



rede social santa maria da feira

## **Entrega do Prémio**

1. Os prémios serão entregues em cerimónia pública ou solene.

## **Periodicidade de atribuição**

1. O "Prémio Concelho Solidário" tem um carácter bienal.